



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 018/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2.024.


Aprovado
José Marinho Zica
Presidente

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado RESTAURANTE POPULAR FLÁVIO CABOCLO, o Restaurante Popular, localizado na Rua Guajajaras, nº 669, Bairro São José, na cidade de Dores do Indaiá – MG.

Parágrafo único - A denominação do próprio municipal de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão e benfeitor do Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e às demais concessionários e prestadoras de serviços sediadas e/ou com unidades instaladas no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 3.098 de 06 de junho de 2.023.

Dores do Indaiá, 08 de abril de 2.024.


ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL